



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.665, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Autoriza a exploração de areia pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, e dá outras providências.”**

**Edvan Lopes Coelho**, Prefeito Municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a explorar o volume de até 60.000 m<sup>3</sup> (sessenta mil metros cúbicos) de **areia**, em área de 2,93 hectares, localizada na Gleba Porto Bananal, conforme licença de operação (LO) n.013/2022, pelo valor limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 2º** - A referida exploração de areia pelo município será autorizada após emitidas as licenças necessárias pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

---

**EDVAN LOPES COELHO**  
Prefeito Municipal em Exercício